ANOTAÇÕES:

21/5 às comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 052/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

AUTOR: RENATA FERREIRA LIMA

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

EMENTA: ESTABELECE COMO CRITÉRIO PERMANENTE DE DESEMPATE EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS A CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 04/06/25.

AUTÓGRAFO N°:

LEI N°: 6223/25

PUBLICAÇÃO: 28/10/25

PROJETO DE LEI Nº 052/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

ÀS COMISSÕES EM:

21/05/25

Presidente

Estabelece como critério permanente de desempate em concursos públicos e processos seletivos para cargos e empregos públicos a capacitação em Língua Brasileira de Sinais, no âmbito do Município de Caieiras, e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 04/06/25

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica estabelecido como critério permanente de desempate em concursos públicos e processos seletivos para cargos e empregos públicos a capacitação em Língua Brasileira de Sinais, no âmbito do Município de Caieiras.

§ 1º. A capacitação em libras comprovada através de certificado de proficiência válido e em conformidade com a legislação federal vigente será adotada como critério de desempate entre os candidatos em concursos públicos e processos seletivos municipais.

§ 2º. A presente Lei não restringirá a adoção de outros critérios de desempate.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

RENATA FERREIRA LIMA
Vereadora "Renata Lima"

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Vereador "Micael"